



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 032/2017

*Autoriza abertura de crédito suplementar por
superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

0407	Fundo Municipal de Saúde	23
103011001	Atenção Básica	
1016	Equipar PSF's e Unidade de Saúde	
02 53 513 513	Estruturação Rede Atenção Básica	100.000,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	177
103051004	Vigilância em Saúde	
1021	Adquirir Equip. Vig. Epidemiológica	
02 50 506 506	Incentivo de Qualificação às Ações Dengue	3.200,00
0407	Fundo Municipal de Saúde	50
1033021002	Atenção Especializada	
1152	Aquisição Equipamento CAPS	
449052	Equipamento e Material Permanente	
02 52 501 501	Incentivo ao CAPS AD	10.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível nas contas correntes 624023-7, 624018-0 e 624011-3 Caixa Econômica Federal, respectivamente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2017.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 032/2017, de 22 de maio de 2017, que “*Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.*”

Carmo do Paranaíba, 22 de maio de 2017.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), para a aquisição de equipamentos de informática.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão das fontes de recursos: 02 52 501 501 Incentivo ao CAPS AD, 02 53 513 513 Estruturação Rede Atenção Básica, 02 50 506 506 Incentivo de Qualificação às Ações da Dengue, para aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados pelos profissionais das Unidades de Saúde, no registro dos procedimentos no Programa É-SUS, que são programas que necessitam de computadores mais potentes, sendo que grande número dos computadores das Unidades, não conseguem alimentar tais programas.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal